LEI Nº 52/2007

SÚMULA: ALTERA O QUADRO I DE PESSOAL DE CARREIRA, DA LEI MUNICIPAL Nº 26/2006, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO,** prefeito do Município de Fênix, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Quadro I, da Lei Municipal nº 26/2006, de 18 de Outubro de 2006, passa a viger conforme Tabela com os Cargos, Níveis e Vagas discriminados no **QUADRO PRINCIPAL DE PESSOAL**.

Parágrafo Único – Ficam extintos do **QUADRO I DE PESSOAL DE CARREIRA** os Cargos a seguir:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	*CARGO/EMPREGO*	*NÍVEL*	*VAGAS*	*REGIME JURÍDICO*	*JORNADA (SEMANAL)*
Divisão de Educação Cultura	*Coordenador(a) pedagógico(a)*	*13-LP Est.Prof.*	*03*	*Estatutário*	*20 horas*
Divisão de Educação Cultura	*Coordenador(a) pedagógico(a)*	*21-LP Est.Prof.*	*03*	*Estatutário*	*40 horas*
Divisão de Educação e Cultura	*Oficial em Orientação Educacional com 3º Grau em Pedagogia*	*31*	*02*	*Estatutário*	*20 horas*

Artigo 2º - O Quadro Principal de Pessoal (Quadro I) passa a viger da seguinte forma:

QUADRO PRINCIPAL DE PESSOAL DE CARREIRA

UNIDADE DE LOTAÇÃO	*CARGO/EMPREGO*	*NÍVEL*	*VAGAS*	*REGIME JURÍDICO*	*JORNADA (SEMANAL)*
Serviço Rodov. Municipal	*Mecânico*	*21*	*02*	*Estatutário*	*40 horas*
Serviço Rodov. Municipal	*Auxiliar de Mecânico*	*08*	*03*	*Estatutário*	*40 horas*
Serviço Rodov. Municipal	*Eletricista*	*14*	*02*	*Estatutário*	*40 horas*
Serviço Rodov. Municipal	*Operador de Maquinas*	*16*	*10*	*Estatutário*	*40 horas*
Serviço Rodov. Municipal	*Motorista*	*12*	*20*	*Estatutário*	*40 horas*
Serviço Rodov. Municipal	*Soldador*	*08*	*02*	*Estatutário*	*40 horas*
Serviço Rodov. Municipal	*Eletricista Auto*	*14*	*01*	*Estatutário*	*40 horas*
Serviço Rodov. Municipal	*Carpinteiro*	*10*	*02*	*Estatutário*	*40 horas*
Serviço Rodov. Municipal	*Pedreiro*	*13*	*04*	*Estatutário*	*40 horas*
Serviço Rodov. Municipal	*Marceneiro*	*08*	*01*	*Estatutário*	*40 horas*
Serviço Rodov. Municipal	*Op. Retro Escavadeira*	*16*	*01*	*Estatutário*	*40 horas*
Serviço Rodov. Municipal	*Op. Rolo Compactador*	*15*	*01*	*Estatutário*	*40 horas*
Serviço Rodov. Municipal	*Tratorista Comum*	*12*	*01*	*Estatutário*	*40 horas*
Serviço Rodov. Municipal	*Funileiro*	*08*	*01*	*Estatutário*	*40 horas*
Serviço Rodov. Municipal	*Pintor*	*06*	*01*	*Estatutário*	*40 horas*

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO/EMPREGO	NÍVEL	VAGAS	REGIME JURÍDICO	JORNADA (SEMANAL)
Serviço Rodov. Municipal	Encanador	07	02	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Viveirista	01	04	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Aux. Almoxarifado	01	01	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Servente Braçal	01	30	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Borracheiro	02	01	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Lavador	02	03	Estatutário	40 horas
Serviço Limpeza Pública	Garis	01	20	Estatutário	40 horas
Serviço Limpeza Pública	Serviços Gerais	01	25	Estatutário	40 horas
Serviço do Cemitério	Serviços Gerais	01	02	Estatutário	40 horas
Divisão Tribut. E Fiscalização	Fiscal Tributação	06	04	Estatutário	40 horas
Divisão Tribut. E Fiscalização	Auxiliar Tributação	04	01	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Operador Computador	20	05	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Vigia Noturno	01	20	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Auxiliar Secretaria	06	10	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Auxiliar Administrativo	06	10	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Escriturário	06	01	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Auxiliar Almoxarifado	01	01	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Recepcionista	04	04	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Telefonista	01	07	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Mensageiro	01	01	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Padeiro	04	02	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Zeladores	01	05	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Contador	31	01	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Engenheiro Civil	32	01	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Procurador Jurídico	31	01	Estatutário	20 horas
Gabinete do Prefeito	Auxiliar Gabinete do Prefeito	16	01	Estatutário	40 horas
Secretaria. Da Agricultura	Técnico Agrícola	23	01	Estatutário	40 horas
Secretaria. Da Agricultura	Auxiliar de Secretaria	06	01	Estatutário	40 horas
Secretaria. Da Agricultura	Hortelão	01	01	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Auxiliar de Laboratório	04	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Auxiliar de Enfermagem	05	15	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	01	15	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	04	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Agente de Endemias	01	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Médico(a)	32	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Médico(a)	31	02	Estatutário	20 horas
Divisão de Saúde	Odontólogo(a)	14	03	Estatutário	20 horas
Divisão de Saúde	Bioquímico-Farmacêutico(a)	30	03	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Enfermeiro(a)	30	06	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Enfermeiro(a)	16	04	Estatutário	20 horas
Divisão de Saúde	Fonoaudiólogo(a)	30	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Fonoaudiólogo(a)	16	02	Estatutário	20 horas
Divisão de Saúde	Fisioterapeuta	28	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Fisioterapeuta	14	02	Estatutário	20 horas
Divisão de Saúde	Psicólogo(a)	30	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Psicólogo(a)	16	02	Estatutário	20 horas
Divisão de Saúde	Médico Veterinário	30	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Médico Veterinário	16	02	Estatutário	20 horas

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO/EMPREGO	NÍVEL	VAGAS	REGIME JURÍDICO	JORNADA (SEMANAL)
Divisão de Saúde	*Médico Plantonista – 19 Plantões – 12 horas*	*01*	*02*	*Estatutário*	*60 horas*
Divisão de Engenharia	*Engenheiro/Arquiteto*	*30*	*01*	*Estatutário*	*40 horas*
Divisão de Engenharia	*Desenhista*	*19*	*01*	*Estatutário*	*40 horas*
Divisão de Esportes	*Auxiliar*	*03*	*02*	*Estatutário*	*40 horas*
Departamento de Pessoal	*Auxiliar*	*06*	*02*	*Estatutário*	*40 horas*
Departamento Tesouraria	*Auxiliar*	*02*	*02*	*Estatutário*	*40 horas*
Divisão de Contabilidade	*Auxiliar de Contabilidade*	*10*	*02*	*Estatutário*	*40 horas*
Divisão de Assistência Social	*Assistente Social*	*30*	*02*	*Estatutário*	*40 horas*
Divisão de Assistência Social	*Assistente Social*	*16*	*02*	*Estatutário*	*20 horas*
Divisão de Assistência Social	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*01*	*15*	*Estatutário*	*40 horas*
Divisão de Educação Cultura	*Serventes Gerais*	*01*	*10*	*Estatutário*	*40 horas*
Divisão de Educação Cultura	*Babá*	*01*	*10*	*Estatutário*	*40 horas*
Divisão de Educação Cultura	*Professor*	*Est.Pro.f*	*75*	*Estatutário*	*20 horas*
Divisão de Educação Cultura	*Diretor*	*Est.Prof.*	*05*	*Estatutário*	*40 horas*
Divisão de Educação Cultura	*Vice Diretor*	*Est.Prof.*	*05*	*Estatutário*	*40 horas*
Divisão de Educação Cultura	*Instrutor em Informática*	*06*	*02*	*Estatutário*	*40 horas*
Divisão de Educação Cultura	*Coordenador(a) Programa da Saúde*	*06*	*02*	*Estatutário*	*40 horas*
Divisão de Educação e Cultura	*Auxiliar de Biblioteca com formação em magistério*	*04*	*02*	*Estatutário*	*40 horas*
Divisão de Educação e Cultura	*Serviços Gerais (Zeladora)*	*Est.Prof.*	*45*	*Estatutário*	*40 horas*

Artigo 3.º - No cargo de Médico Plantonista – 19 Plantões – 12 horas, o salário inicial será de 19 vezes o salário previsto no nível 01, tendo em vista que o nível apresentado equivale a remuneração de um plantão.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Nº 26/2006, e demais disposições em contrário.

Fênix, 10 de dezembro de 2007.

Aristóteles Dias dos Santos Filho
Prefeito Municipal